

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Julho de 2007



Série

Número 139

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despacho
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Por meu despacho datado de 24 de Julho de 2007 foi nomeada, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de catorze lugares de Escriturário dos quadros dos serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça:

Sónia Maria Ferreira Mendonça Lopes - nomeada provisoriamente escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Porto Santo, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 150.

Vice-Presidência do Governo Regional, Funchal, 24 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, ANDREIAJARDIM

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Despacho**

De harmonia com o disposto no Decreto do Representante para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, e no n.º 1 do artigo 1.º, da alínea a) do número 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho, do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e ainda das normas constantes nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 27.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Director Regional de Juventude, Dr.º Jorge Maria Abreu de Carvalho, a minha competência e poderes necessários para a prática dos seguintes actos, na área da Direcção Regional de Juventude:

1 - Actos de gestão geral:

a) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao Secretário Regional;

b) Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no Jornal Oficial dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devem ser publicados nos termos legais;

c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição dos documentos aos interessados.

2 - Actos relativos à gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a abertura de concursos internos para pessoal e praticar todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

b) Despachar os requerimentos de provimento definitivo, de exoneração e de cessação de funções;

c) Autorizar a permuta, a transferência, a requisição e o destacamento e, de uma maneira geral, o provimento através do recurso a outras figuras de mobilidade previstas na lei;

d) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar o abono das respectivas remunerações;

e) Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais, bem como autorizar, por

motivos justificados, que os funcionários tomem posse em lugar diferente daquele em que foram colocados;

f) Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, e acumulação de férias;

g) Conceder licenças por período até 30 dias, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interrompido;

h) Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras definidas sobre a matéria;

i) Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes ao abrigo da lei, bem como os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção de maternidade e de paternidade;

j) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo, antecipações e pagamentos de ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas;

k) Autorizar estágios, inscrição e participação dos funcionários em congressos, reuniões, semanários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

m) Exercer as competências do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho;

n) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

o) Homologar as actas de classificação, ordenação final dos candidatos, na sequência de concursos de ingresso e de acesso do pessoal, e as actas de ofertas públicas de emprego;

p) Autorizar e celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de trabalho, subsequente à decisão de contratação de pessoal, e o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços, bem como outorgar os respectivos contratos;

q) Autorizar a deslocação em serviço dos funcionários, agentes ou contratados à Ilha do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 967/2006, de 19 de Julho, e ao Território Continental;

r) Autorizar a deslocação de jovens residentes na Madeira, bem como os respectivos acompanhantes ao Território Continental e ao Estrangeiro, no âmbito de participação de concursos, programas ou eventos destinados a jovens, devidamente comprovados, com interesse para a R.A.M. e aprovadas pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos;

s) Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na R.A.M., ao Território Continental e ao Estrangeiro, bem como as deslocações de pessoas do território continental à Região no âmbito de actividades da Direcção Regional de Juventude ou de associações juvenis desde que aprovadas pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos.

3 - Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar a realização de despesas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 100.000, cumpridas as regras legais pertinentes;

b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a

aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

d) Celebrar contratos de seguro, bem como as respectivas actualizações, sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou cancelamento de garantias bancárias e libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;

e) Aprovar as respectivas minutas e representar a Direcção Regional de Juventude na outorga de contratos escritos até aos valores em que, nos termos da lei, tal forma não é exigida;

f) Representar legalmente a Direcção Regional de Juventude com tudo o que tenha a ver com o processo administrativo tendente ao registo de propriedade, requerimento de livrete e pedido de licenciamento de viaturas adquiridas pela direcção;

g) Autorizar e celebrar os contratos de assistência técnica dos equipamentos instalados na direcção e nos centros de juventude da Madeira;

h) Outorgar contratos-programa com as associações juvenis e com entidades que visem a melhoria de qualidade de vida dos jovens e das comunidades locais onde se inserem as respectivas actividades;

4 - Delegação de assinaturas - em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

5 - Subdelegação de competências - em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar no funcionário em exercício de funções na Direcção Regional de Juventude que em cada caso achar mais conveniente, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.

6 - A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito.

7 - O presente despacho de delegação de competências produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a 25 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o despacho de 24 de Julho de 2007, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Foi nomeada definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a licenciada Helena Paula da Silva Freitas.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 24 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 24 de Julho de 2007 e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.3 do despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial da RAM, n.º 94, II Série, de 16 de Maio de 2001, foi autorizada a reclassificação profissional da Técnica de 2.ª classe, Maria de Fátima Campanário Soares Alves, do grupo de pessoal Técnico, sendo nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de 1 ano, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 25 de Julho de 2007.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 23 de Julho de 2007, por competência delegada, prevista no ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior 1.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, publicado no JORAM, I Série, n.º 12, de 09 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao técnico superior compete genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico, designadamente proceder à divulgação dos programas de criação de postos de trabalho junto das entidades privadas e pessoas à procura de emprego; propor a definição de critérios de apreciação e selecção de projectos de emprego em função do mercado de trabalho; analisar a viabilidade económica e financeira dos pedidos de apoio financeiro propondo a adopção de medidas mais adequadas a cada situação.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos

termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2- A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);
- Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;
- Domínio dos apoios ao emprego;
- Conhecimentos da legislação que rege o Fundo Social Europeu.

7.2.1 - A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos, está disponível aos candidatos nestes serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.3- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.4- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.E.}{7}$$

9- Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será

adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 – 027 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:

Marisa Araújo de Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego;

Alexandra Maria Olim Abreu – Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo.

Vogais Suplentes:

Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo – Chefe de Divisão de Promoção de Emprego;

Nuno Miguel Azevedo Jardim – Técnico Superior de 1.ª Classe.

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal.

Instituto Regional de Emprego, aos 25 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 23 de Julho de 2007, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de quatro vagas na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável – Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e publicado no JORAM, I Série, n.º 12, de 09 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao assistente administrativo especialista, compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponde ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (H.A.B.) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP.) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (E.P.) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2- A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

Regime Jurídico da Função Pública

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);
- Férias, faltas e licenças;
- Estatuto Disciplinar.

Organização e Técnicas de Arquivo
Conceito e tipos de documentos.

- Classificações:
Conceito e tipos de classificação.
- Arquivo:
Conceito e tipos de arquivo;
Instalações do arquivo;
Equipamento do arquivo;
Funcionamento do arquivo.

Procedimento Administrativo:

- Noções gerais do procedimento administrativo.
- Princípios gerais para um atendimento de qualidade

Cadastro e inventariação dos bens do Estado:

- Objectivos;

7.3- A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos, está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular – 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos – 4.

7.5- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.E.}{7}$$

9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:

Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;

José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

Vogais Suplentes:

Ana Rita da Silva Gama - Coordenadora Especialista;
Maria Cesaltina Sousa de Oliveira Fernandes - Chefe de Departamento.

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027.

Instituto Regional de Emprego, 25 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 23 de Julho de 2007, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Emprego Especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável – Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e publicado no JORAM, I Série, n.º 12, de 09 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego Principais com, pelo menos, 3 anos na categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados, no mínimo de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao técnico de emprego especialista, compete nomeadamente recolher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos; desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego; verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego e analisar os dados sobre a evolução do mercado de emprego, tendo em vista a elaboração de estatísticas regionais e locais.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2- A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Ofertas e Pedidos de Emprego;
- Avaliação das características e qualificação profissional dos candidatos a emprego;
- Sessões colectivas de informação;
- Técnicas de Entrevista;
- Direito do Trabalho;
- Código de Procedimento Administrativo.

7.3 - A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos, está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3 A.C. + 4 P.O.C.E.}{7}$$

9- Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com

aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:

José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Filipa Isabel Ornelas Gonçalves Figueira - Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais Suplentes:

Maria Lurdes Pereira Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego;

Ana Teresa Ferreira Freitas Nóbrega - Técnico Superior de 2.ª Classe.

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 25 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 79/2007, de 16 de Julho:

Autorizado o provimento da Dr.ª TERESA MARIA CORREIA SPÍNOLA RODRIGUES, Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária, na categoria de Assessor Principal, no 1.º escalão, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Julho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)